

# CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Rua José Fabro s/n — Telefone (0497) 44-1722

89998-000

NOVO HORIZONTE

SANTA CATARINA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 048/97

FIXA NOVOS VENCIMENTOS PARA OS CARGOS INTEGRANTES DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA CÂMARA DE VEREADORES.

IVANIR F. PASTRE, Presidente da Câmara de Vereadores de Novo Horizonte-SC.

FAÇO SABER a todos os habitantes deste Município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - A Câmara Municipal de Vereadores do Município de Novo Horizonte, Estado de Santa Catarina, fixa os novos vencimentos para os cargos da Estrutura Administrativa criada pelo Decreto Legislativo nº 027/94, de 18 de outubro de 1994.


Parágrafo Único: Os vencimentos de que trata este artigo são os fixados na tabela de vencimentos integrantes no anexo I deste Decreto Legislativo.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua promulgação, com efeitos retroativos a 1º de março de 1997.

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação do presente Decreto Legislativo terão a cobertura das dotações orçamentárias próprias constantes dos Orçamentos Anuais.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a tabela de vencimentos integrantes do anexo I do Decreto Legislativo nº 027/94.

Gabinete da Presidência da Câmara de Vereadores, em 25 de março de 1997.

  
IVANIR F. PASTRE  
Presidente da Câmara de Vereadores